



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI n. 1.967/GP/2013 .

Em, 17de dezembro de 2013.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.**

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte.

**LEI:**

**Art. 1º** - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de **R\$ 129.080,00(setento e vinte e nove mil e oitenta reais)**, destinados a suplementar dotações orçamentárias das Secretarias, sendo Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos e Trânsito, Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo e Secretaria Municipal de Saúde, conforme seguem discriminadas abaixo:

05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO					
05.001.15.451.1008.1030		Construção e Implementação de Equipamentos Públicos		Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	5.000,00	10044 - Estado	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	5.000,00	10045 - União	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	R\$	15.000,00	10044 - Estado	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	R\$	15.000,00	10045 - União	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>40.000,00</b>		
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO					
06.001.23.695.2110.1941		Fomento ao Turismo		Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	6.800,00	10044 - Estado	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.280,00	10045 - União	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>9.080,00</b>		

<b>12.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>12.001.10.301.1196.2.070</b>	<b>Manutenção das Atividades da Atenção Básica-PAB Fixo</b>		<b>Valor</b>	<b>Fonte/Recursos</b>
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	30.000,00	10044 - Estado
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>	
<b>12.001.10.302.1201.1046</b>	<b>Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóvel</b>		<b>Valor</b>	<b>Fonte/Recursos</b>
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	R\$	50.000,00	10044 - Estado
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR</b>		<b>R\$</b>	<b>129.080,00</b>	

**Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações discriminadas abaixo:**

<b>05.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSITO</b>			
<b>05.001.004.122.1007.2012</b>	<b>Manutenção de Máquinas e Veículos</b>		<b>Valor</b>	<b>Fonte/Recursos</b>
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	40.000,00	10000 - Próprio
<b>06.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>			
<b>06.001.20.122.1011.2.022</b>	<b>Manutenção dos Veículos e Maquinários</b>		<b>Valor</b>	<b>Fonte/Recursos</b>
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	9.080,00	10000 - Próprio
<b>12.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>12.001.10.301.1208.2.112</b>	<b>Manutenção das Atividades das Equipes Saúde da Família</b>		<b>Valor</b>	<b>Fonte/Recursos</b>
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	80.000,00	10000 - Próprio
<b>TOTAL GERAL A ANULAR</b>			<b>129.080,00</b>	

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Pimenta Bueno - RO, 17 de Dezembro de 2013.

**Jean Henrique G.Mendonça**  
**Prefeito Municipal**